



MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026
(Processo Administrativo n.º 63105.000448/2026-12)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Em conformidade ao disposto no caput do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a abertura de Dispensa Eletrônica, para contratação de empresa especializada em serviço de corte de grama da Base Naval do Rio de Janeiro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Niterói, na data da assinatura.

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas